



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2180101/2022.

Ao 09 (nove) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Massapê, constituída através da **Portaria nº 06/2022, de 18 de fevereiro de 2022**, sob o comando do Presidente Breno Mota de Sousa e presentes a suplente Francisca Sandra Felix Moreira e Francisco Erisvando Rodrigues de Sousa, membros da CPL. Das deliberações a CPL deu continuidade à apreciação do processo licitatório constante da Tomada de Preços acima citada, que tem como objeto a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de reforma da estação Ferroviária para instalação da Biblioteca Municipal, no Município de Massapê, Convênio nº086/Cidades/2021 (MAPP nº3422)**. Nenhum dos licitantes se fez presente. Para esta fase da licitação restaram **HABILITADAS** apenas as seguintes empresas: Construtora AC Ltda, Construtora AG Eireli, Construtora Nova Hidrolândia Eireli, Construtora & Serviços Sobralense Eireli, Delmar Construções Eireli, Ellus Serviços Ltda, Master Serviços Construções Eireli, J.R.A. Construções & Serviços Ltda., R.S.M. Pessoa Eireli, RVP Construções & Serviços Ltda, Porto Construções Ltda. e Saraliss Construções Ltda. Os envelopes das empresas **INABILITADAS** ficarão sob custódia da CPL pelo prazo de 30 (trinta) dias e, caso não resgatados nesse prazo, serão destruídos. Foram divulgados os preços, cujos valores seguem abaixo:

Ordem	Empresa	Vr. Total
01	Construtora Nova Hidrolândia Eireli	R\$ 270.717,16
02	R.S.M. Pessoa Eireli	R\$271.277,05
03	RVP Construções & Serviços Ltda	R\$271.884,91
04	Saraliss Construções Ltda	R\$271.953,80
05	Ellus Serviços Ltda	R\$272.187,84
06	Construtora AG Eireli	R\$272.950,82

Os membros da Comissão efetuaram a rubrica das propostas. O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. As propostas foram analisadas e validadas pelo setor de engenharia do qual decidiram por desclassificar a empresa Construtora AC Ltda, por apresentar proposta sem assinatura do representante legal, a empresa Delmar Construções Eireli, por apresentar proposta de preços sem composição de BDI e sem composição de encargos sociais, a empresa Construtora & Serviços Sobralense Eireli, apresentou proposta de preços sem assinatura, a empresa Master Serviços Construções Eireli, apresentou proposta de preços sem composição de BDI e sem composição de encargos sociais, a empresa J.R.A. Construções & Serviços Ltda, apresentou proposta de preços sem composição de BDI, sem o cronograma físico/financeiro e sem composição de encargos sociais, a empresa Porto Construções Ltda, apresentou proposta de preços faltando itens em sua composição,

não apresentou cronograma físico/financeiro, não apresentou composição do BDI e não apresentou composição de encargos sociais. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer para a devida apreciação e homologação final. A divulgação desse termo na Imprensa Oficial abrirá o prazo recursal. Foi lavrado o presente termo que segue assinado pela CPL e pelo Setor de Engenharia. Foi encerrada a sessão.

Massapê-CE., 09 de Junho de 2022.

Presidente: Breno Mota de Sousa (Breno Mota de Sousa)

Membro: Francisco Erisvando S. de Sousa (Francisco Erisvando Silva de Sousa)

Membro Suplente: Francisca Sandra Felix Moreira (Francisca Sandra Felix Moreira)

Responsável Técnico: João Batista Moreira (João Batista Moreira)